



Município de Vilhena / RO

RETIFICAÇÃO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 2013

O Prefeito Municipal de Vilhena/RO e a Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retificam o Edital nº 001/2013 supracitado:

1 - Ficam alterados os requisitos dos cargos de: "Professor III - Pedagogia 30 h" e "Motorista de Viaturas Leves", constantes da tabela do item 1 do Edital 001/2013, que passam a ser os seguintes:

Professor III - Pedagogia 30 h	80	4	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental ou curso equivalente	77,00	30 h/s	1.500,00
Motorista de Viaturas Leves	2	-	Ensino Fundamental Incompleto - Nível 5º ano, antiga 4ª série e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "B" ou superior	45,00	40 h/s	700,00

2 - Ficam alterados os quantitativos de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, constantes do item 1 do Edital, em observância à jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal, de forma que o quantitativo de reserva de vagas mantém-se em 5% (cinco por cento) para cada cargo, vedados, contudo, os arredondamentos dos resultados fracionados na aplicação do percentual, passando, outrossim, o subitem 4.1.3 a ter a seguinte redação:

4.1.3 Conforme o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo não será aplicado arredondamento do resultado fracionado.

3 - Ficam alterados os subitens 5.3.3.1 a 5.3.3.11 do Edital nº 001/2013, de forma a clarificar as disposições relativas às provas práticas, com a seguinte redação:

5.3.3.1 Para os candidatos aos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo e Secretário Escolar I constará de reprodução fiel de um texto, previamente escolhido pelo IDECAN, idêntico para todos os candidatos, fornecido no ato da prova, em computador, no utilitário Win Word, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico e utilização do equipamento (15 pontos), destreza e agilidade na execução das tarefas (12 pontos) e qualidade do trabalho realizado (13 pontos).

5.3.3.2 Para os candidatos ao cargo de Costureira constará do conserto e/ou confecção de uma peça de roupa, utilizando ferramental disponibilizado, bem como outras atividades correlatas ao cargo. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento e utilização do maquinário e equipamentos disponibilizados (15 pontos), destreza e agilidade na execução das tarefas (12 pontos) e qualidade do trabalho realizado (13 pontos).

5.3.3.3 Para os candidatos ao cargo de Desenhista - Cadista constará de reprodução de um desenho arquitetônico, conforme modelo de planta fornecida pelo examinador técnico da área, utilizando software específico, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico e utilização do equipamento (15 pontos), destreza e agilidade na execução das tarefas (12 pontos) e qualidade do trabalho realizado (13 pontos).

5.3.3.4 Para os candidatos ao cargo de Eletricista de Viaturas e Equipamentos constará da instalação e/ou reparos de circuitos elétricos automotivos, de componentes elétricos e manutenção de bombas e motores de autos, entre outras atividades correlatas ao cargo. **Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na avaliação dos equipamentos e utilização das ferramentas (15 pontos), destreza e agilidade na execução das tarefas (12 pontos) e qualidade do trabalho realizado (13 pontos).**

5.3.3.5 Para os candidatos ao cargo de Eletricista Predial constará da instalação de circuitos elétricos prediais, de componentes elétricos e manutenção de bombas e motores, entre outras atividades correlatas ao cargo. **Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na avaliação dos equipamentos e utilização das ferramentas (15 pontos), destreza e agilidade na execução das tarefas (12 pontos) e qualidade do trabalho realizado (13 pontos).**

5.3.3.6 Para os candidatos ao cargo de Mecânico Geral constará da execução de tarefas mecânicas em automóveis, caminhões, tratores agrícolas, retroescavadeiras e motoniveladoras, tais como: montar e desmontar motores, caixas de marchas, diferenciais, suspensões, comandos e sistemas hidráulicos afins; abitrol; torque de retroescavadeiras; serviços gerais de freios, tais como troca de lonas e reparos; serviços gerais; serviços gerais de caixas de marchas e embreagens, entre outras atividades correlatas ao cargo. **Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na avaliação dos equipamentos e utilização das ferramentas (15 pontos), destreza e agilidade na execução das tarefas (12 pontos) e qualidade do trabalho realizado (13 pontos).**

5.3.3.7 Para os candidatos ao cargo de Merendeira constará da execução de tarefas como: confecção de um cardápio, limpeza e organização da cozinha, utilização de ferramental de cozinha industrial disponibilizado, bem como outras tarefas correlatas ao cargo. **Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: Utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (10 pontos); Desempenho na execução da tarefa (20 pontos); Higiene, organização e produtividade (10 pontos).**

5.3.3.8 Para os candidatos ao cargo de Motorista de Viaturas Leves constará de condução de veículos de passageiros em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, entre outras atividades correlatas ao cargo. **Os critérios de avaliação são aqueles previstos na Resolução nº 168/2004 do CONTRAN e a pontuação será escolanada em: Faltas Eliminatórias (Nota = 0); Faltas Graves (perda de 12 pontos); Faltas Médias (perda de 8 pontos); e Faltas Leves (perda de 4 pontos).**

5.3.3.9 Para os candidatos ao cargo de Motorista de Viaturas Pesadas constará de condução de veículos de carga em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, entre outras atividades correlatas ao cargo. **Os critérios de avaliação são aqueles previstos na Resolução nº 168/2004 do CONTRAN e a pontuação será escolanada em: Faltas Eliminatórias (Nota = 0); Faltas Graves (perda de 12 pontos); Faltas Médias (perda de 8 pontos); e Faltas Leves (perda de 4 pontos).**

5.3.3.10 Para os candidatos aos cargos de Operador de Motoniveladora e Operador de Retroescavadeira constará de operação de equipamentos pesados, tais como: motoniveladora retroescavadeira, respectivamente, visando a execução de serviços de terraplanagem para abertura, alargamento e pavimentação de estradas, carregamento de caminhões e abertura de valas, entre outras atividades correlatas ao cargo. **Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento para os procedimentos iniciais e de preparação do equipamento (15 pontos), reconhecimento dos comandos (12 pontos) e condução do equipamento (13 pontos).**

5.3.3.11 Para os candidatos ao cargo de Pedreiro, constará da execução de diversas formas de montagem de tijolos para a construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro, utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada, e ainda, encontrar um ponto de nível, entre outras atividades correlatas ao cargo. **Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas (15 pontos), destreza e agilidade na execução das tarefas (13 pontos) e acabamento e qualidade do trabalho realizado (12 pontos).**

4 - O Edital será consolidado de forma contemplar a alteração decorrente desta Retificação.

5 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena/RO, 29 de outubro de 2013.

JOSÉ LUIZ ROVER
Prefeito Municipal

MARGARIDA MARIA ESPÓSITO DOS SANTOS
Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público